



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal identificado como “Loteamento Teloeken” e aprovação do respectivo projeto de parcelamento (desmembramento).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a Reurb, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2023, baseado na Lei Federal nº 13.465, de 2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como “Loteamento Teloeken”, caracterizado como de interesse específico para fins de regularização fundiária (REURB-E);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como “Loteamento Teloeken” e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado “Loteamento Teloeken”, objeto do Processo



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Administrativo de Regularização Fundiária nº 01/2023, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Loteamento Teloeken”, objeto do Processo Administrativo nº 01/2023, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária, fica aprovado o loteamento denominado “TELOEKEN”, localizado em chácara urbana, de propriedade de Lisane Inês Schonarth Teloeken, Roque Neiss e Silvane Utzig, com área de 7.951,90m<sup>2</sup>, situado na Rodovia SC 163, Sede urbana de Beato Roque, neste município, conforme matrícula nº 15.177 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga.

Art. 4º O Loteamento Teloeken, aprovado por este Decreto, conforme planta de parcelamento e memorial descritivo, apresenta área total de 7.951,90m<sup>2</sup>, distribuídos da seguinte forma:

- I – Lote Urbano nº 01, com área de 1.890,00m<sup>2</sup>;
- II – Lote Urbano nº 02, com área de 700,00m<sup>2</sup>;
- III – Lote Urbano nº 03, com área de 1.176,00m<sup>2</sup>;
- IV – Lote Urbano nº 04, com área de 4.185,90m<sup>2</sup>.

Art. 5º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado “Loteamento Teloeken” e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 6º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

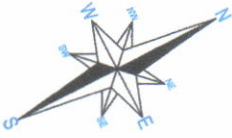


Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 26 de janeiro de 2024.

*Genésio Marino Anton*  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito

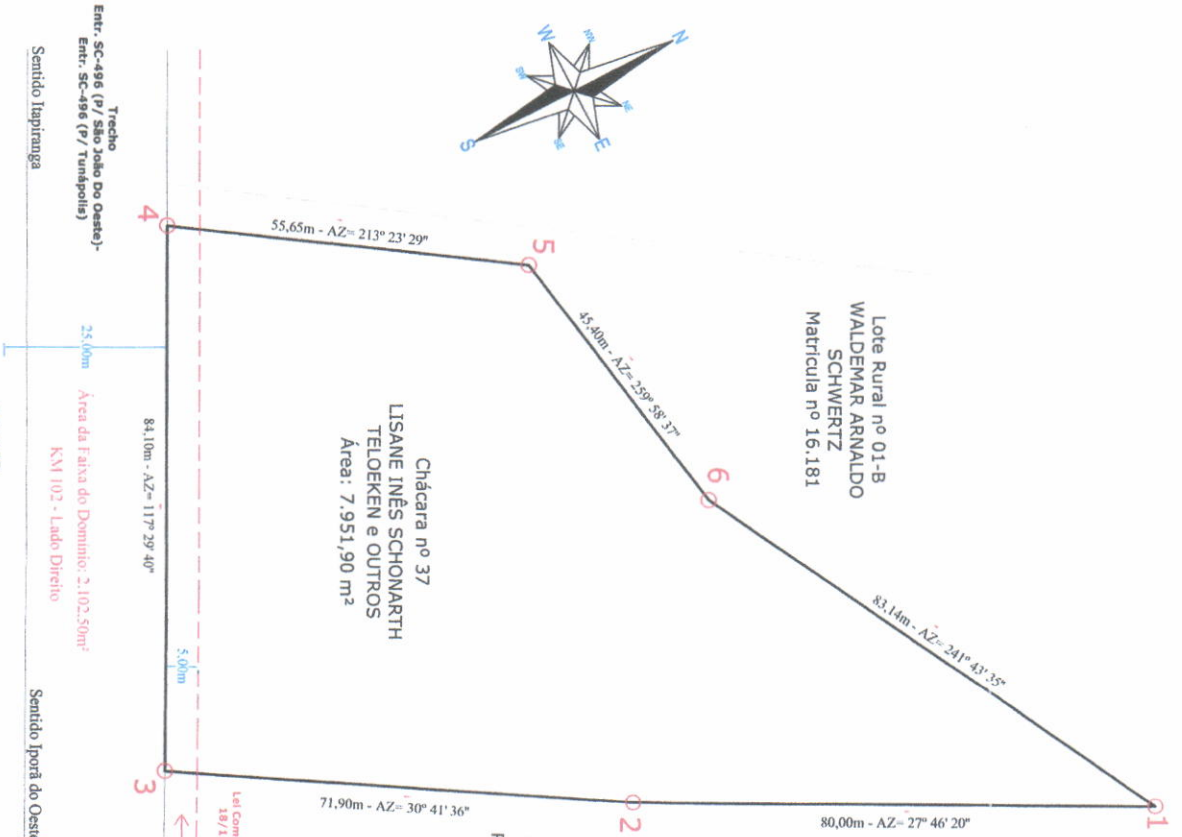


Lote Rural nº 01-B  
 WALDEMAR ARNALDO  
 SCHWERTZ  
 Matrícula nº 16.181

Chácara nº 37  
 LISANE INÊS SCHONARTH  
 TELOEKEN e OUTROS  
 Área: 7.951,90 m<sup>2</sup>

Parte do Lote Rural nº 01-A  
 ROHR MÁQUINAS LTDA - ME  
 Matrícula nº 15.304

GEOREFERENCIAMENTO				
Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Latitude	Longitude
1	7.005.453,574	240.927,055	27°2'56,318" S	53°36'42,556" W
2	7.005.382,572	240.890,194	27°2'58,599" S	53°36'43,946" W
3	7.005.320,918	240.853,202	27°3'00,576" S	53°36'45,334" W
4	7.005.333,477	240.829,282	27°3'00,152" S	53°36'46,192" W
5	7.005.341,603	240.813,587	27°2'59,877" S	53°36'46,755" W
6	7.005.359,895	240.778,449	27°2'59,260" S	53°36'48,015" W
7	7.005.406,322	240.809,132	27°2'57,773" S	53°36'46,868" W
8	7.005.414,162	240.853,850	27°2'57,548" S	53°36'45,240" W



SC-163

Parte dos Lotes Rurais nºs 01 e 37  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA - DEINFRA  
 Matrícula nº 2.016  
 Área: 18.000 m<sup>2</sup>

*Sirone J.S. Teloken*



Fone: 49 3677 3390

SERVICO:  
**MAPA DE CONFRANTANTE - DEINFRA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**LAUDIR KARLA BRESSLER**  
 Engenheira Civil  
 CREA-SC nº 13731-5

PROPRIETARIO:  
**LISANE INÊS SCHONARTH  
 TELOEKEN E OUTROS**

REUB - Área Urbana de Beato Roque - São João do Oeste-SC  
 Matrícula nº 15.177

Desenhista:  
**Alexandre Grings**

ESCALA:  
**1:750**

DATA:  
**13 de setembro de 2023**